



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 885

DE 29 DE MAIO DE 1991

CONCEDE CONTRIBUIÇÃO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MAJOR VIEIRA

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma Contribuição no valor de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Major Vieira, destinado a manutenção da sub-sede daquela Entidade, implantada na localidade de Rio Novo, neste Município.

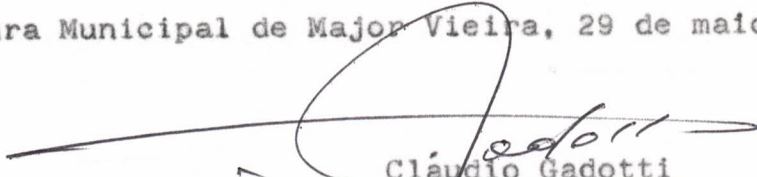
Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E FOMENTO AGROPECUÁRIO

3.233/37 - Contribuições Correntes.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 29 de maio de 1991.


Cláudio Gadotti

PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.


Elisabete M.W. Jantsch

OFICIAL ADMINISTRATIVO V